



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL  
Gabinete do Reitor**

**PORTARIA Nº 1053/GR/UFFS/2015**

Ministério da Educação  
Universidade Federal da  
Fronteira Sul

Avenida Getúlio Vargas, 609s  
Edifício Engemede, 2º Andar  
Chapecó - Santa Catarina  
Brasil - CEP 89812-000

[www.uffs.edu.br](http://www.uffs.edu.br)  
[contato@uffs.edu.br](mailto:contato@uffs.edu.br)

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL - UFFS, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, resolve:

**Art. 1º** INSTITUIR um Grupo de Trabalho (GT) com o objetivo de realizar estudo e preparar projeto de criação do Núcleo de Estudos Afro-Brasileiros e Indígenas da Universidade Federal da Fronteira Sul - NEABI/UFFS.

**Art. 2º** designar os integrantes do Grupo de Trabalho, conforme indicado a seguir:

- I** - Bedati Aparecida Finokiet - *Campus* Cerro Largo - Siape 1678013;
- II** - Claudete Gomes Soares - *Campus* Chapecó - Siape 1343231;
- III** - Paulo Ricardo Müller - *Campus* Erechim - Siape 1723968;
- IV** - Priscila Ribeiro Ferreira - *Campus* Laranjeiras do Sul - Siape 1192374;
- V** - Amanda Tamara de Souza - *Campus* Passo Fundo - CPF: 009.591.179-03;
- VI** - Andréia Florêncio Eduardo - *Campus* Realeza - Siape 1911243;
- VII** - Marlei Dambros - Pró-Reitoria de Extensão e Cultura - Siape 1906145;
- VIII** - Diego Palmeira Rodrigues - Pró-Reitoria de Graduação - Siape 1763996;
- IX** - Bruna Francieli de Oliveira Pagusat - Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação - Siape 1768208.

**Art. 3º** Em sua primeira reunião, o Grupo de Trabalho deve escolher, entre seus membros, um Coordenador e um Relator.

**Art. 4º** Estabelecer o prazo de 120 dias para conclusão dos trabalhos, que deve ser materializado em um relatório a ser entregue à Pró-Reitoria de Graduação.

**Art. 5º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Oficial da UFFS.

Chapecó-SC, 16 de setembro de 2015.

Prof. Jaime Giolo  
Reitor da UFFS

